



## Termo Aditivo 00010/2024-2

**Processo:** 10136/2022-1

**Classificação:** Acordos de Cooperação Técnica

**Descrição complementar:** Primeiro Aditivo - ACT Atricon TI Brasil e MapBiomias

**Criação:** 18/04/2024 16:05

**Origem:** GAP - Gabinete da Presidência

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL- ATRICON E INSTITUTO ARAPYAUÍ DE EDUCAC O E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ASSINADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

#### 1º ADITAMENTO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON** entidade civil sem fins lucrativos, de caráter nacional, com sede na Capital Federal, no SGAN – Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74, Térreo - Brasília - DF, CEP 70830-018, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, neste ato representada pelo seu representante legal, Cezar Miola, brasileiro, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, casado, portador do documento de identidade RG nº 3015158128 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 374.370.380-72, doravante denominada ATRICON, o **INSTITUTO ARAPYAUÍ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, doravante denominado “INSTITUTO ARAPYAUÍ”, associação de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Av. Nove de Julho, 5617, 3o andar, CEP 01407-200, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.182/0001-90, neste ato representada pela forma de seu Estatuto Social e representante legal Renata Soares Piazzon, portadora da Cédula de Identidade nº 43.761.744-0 e inscrita no CPF nº 354.629.778-40, apoiador institucional e de gestão operacional do Projeto MapBiomias, sob coordenação geral de TASSO AZEVEDO, portador da cédula de identidade RG 20.217.603-4 e inscrito no CPF sob número 151.404.518-40, e a **ASSOCIAÇÃO TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE**, organização não governamental brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.946/0001-37, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367, sala 514, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo-SP, neste ato representada por seu Diretor, **BRUNO ANDRADE BRANDÃO**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº MG 8959232 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.938.336-08, doravante denominada “Transparência Internacional Brasil” ou simplesmente “TI Brasil”

Resolvem, em comum acordo, conforme autorizado pela Cláusula 4 do Acordo de Cooperação Técnica assinado em 05 de setembro de 2022 (“Acordo”), alterar o mencionado Contrato por meio do presente 01º Aditamento, que se regerá pelas cláusulas e condições complementares descritas adiante:

#### Artigo I

##### Da Vigência

1.1 A vigência do Acordo se estenderá por mais 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de novo aditamento, a critério das partes, desde que não haja alteração

do objeto do Acordo e que exista interesse na sua prorrogação.

## **Artigo II Das Partes**

2.1 O INSTITUTO ARAPYAU, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.182/0001-90, é, a partir da assinatura do presente, formalmente substituído em seus direitos e obrigações referentes ao Acordo pelo INSTITUTO DE APOIO AO MAPBIOMAS ou apenas "INSTITUTO MAPBIOMAS", associação de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Av. Nove de Julho, 5617, sala 2 3º andar, CEP 01407-200, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.296.516/0001-26, representado na forma de seu Estatuto Social por sua Secretária Executiva, Nicole Gobeth Di Martino, portadora da Cédula de Identidade nº 27.445.320-4 e inscrita no CPF nº 270.248.058-62.

## **Artigo III**

### **Plano de trabalho**

3.1 Conforme acordado entre as partes, TI Brasil, ATRICON e INSTITUTO MAPBIOMAS comprometem-se com o novo Plano de Trabalho, constante do Anexo I, a ser desenvolvido conjuntamente no prazo estabelecido.

## **Artigo IV**

### **Demais disposições Aplicáveis**

- 4.1. Todas as demais condições e termos estabelecidos que não foram alterados expressamente neste documento permanecem em vigor.
- 4.2. Eventuais alterações adicionais deverão ser formalizadas por meio de um novo aditamento.
- 4.3. Este ADITAMENTO será assinado eletronicamente, pelas Partes e testemunhas, por meio da plataforma eletrônica escolhida em comum acordo, reconhecendo as signatárias a sua autenticidade, integridade, validade e eficácia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil e no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001

30 de agosto de 2023

**PELA TRANSPARÊNCIA  
INTERNACIONAL - BRASIL:**



Bruno Andrade Brandão  
Diretor Executivo.

**PELA ATRICON:**



Cezar Miola,  
Presidente

**PELO INSTITUTO ARAPYAU**



Renata Piazzon  
Diretora Geral

**PELO INSTITUTO MAPBIOMAS**

Nicole Gobeth Di Martino  
Secretária Executiva



Renato Pellegrini Morgado



Viviane Pereira Grosser



Débora Passos Azevedo

varenga

Testemunha 1

Nome: Renato Pellegrini Morgado  
CPF: 30182007804

Testemunha 2

Nome: Viviane Pereira Grosser  
CPF: 00314905065

Testemunha 3

Nome: Débora Passos Azevedo  
CPF: 22542498865



Tasso Azevedo

Testemunha 4

Nome: Tasso Azevedo  
CPF: 1514041840

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO  
AÇÕES CONJUNTAS PARA O ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**I – OBJETO DO ACORDO**

O presente acordo tem por objeto o estabelecimento de parceria para a colaboração e o intercâmbio de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o compartilhamento de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

**II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Etapa</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Responsável</b>
Disponibilizar capacitação a membros e servidores dos Tribunais de Contas para uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto.	A partir da assinatura do acordo	TI Brasil/ <b>Instituto Mapbiomas</b> /ATRICON
Mobilizar e sensibilizar os Tribunais de Contas para que façam uso dos dados da plataforma do Projeto MapBiomas e do guia que será elaborado no âmbito do presente acordo.	A partir da assinatura do acordo	ATRICON
Elaborar propostas de recomendações que orientem os Tribunais de Contas a utilizar os dados obtidos a partir da plataforma do Projeto MapBiomas	A partir da assinatura do acordo	TI Brasil
Participar da construção de recomendações que orientem os Tribunais de Contas a utilizar os dados obtidos a partir da plataforma do Projeto MapBiomas	A partir da assinatura do acordo	TI Brasil/ <b>Instituto Mapbiomas</b> /ATRICON
Disponibilizar mapas de cobertura e uso do solo com dados históricos e atualizados	A partir da assinatura do acordo	<b>Instituto Mapbiomas</b>
Disponibilizar dados relacionados a alertas sobre desmatamento, degradação, exploração e regeneração da vegetação nativa produzidos pelo Projeto MapBiomas	A partir da assinatura do acordo	<b>Instituto Mapbiomas</b>
Incorporar camadas de informação relacionadas a cortes territoriais, tais como unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos, bacias hidrográficas, entre outros, conforme demanda da ATRICON e dos Tribunais de Contas brasileiros	A partir da assinatura do acordo	<b>Instituto Mapbiomas</b>
Disponibilizar interfaces de comunicação máquina a máquina por meio de Interface de Programação de Aplicativos (API) para acesso remoto aos dados pela ATRICON e pelos Tribunais de Contas brasileiros	A partir da assinatura do acordo	<b>Instituto Mapbiomas</b>
Compartilhar experiências sobre a adoção de novas tecnologias de mapeamento, incluindo o desenvolvimento de novos algoritmos de classificação, novas bases de processamento e outras iniciativas de produção de dados de uso da terra no Brasil e no mundo	A partir da assinatura do acordo	<b>Instituto Mapbiomas</b>
Abrigar e disponibilizar a plataforma MapBiomas Alerta à ATRICON e aos Tribunais de Contas aderentes ao Acordo.	A partir da assinatura do acordo	<b>Instituto Mapbiomas</b>